

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 52/2023 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 29.276.398/0001-75, com sede à Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, ala 01, Campo Largo da Roseira, no município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83090-900, neste ato representada por sócio administrador Rodrigo Chemin Zanini, inscrito no CPF sob o n. 030.055.869-44.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente contrato de prestação de serviços de serviços médicos especializados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o preâmbulo contratual, visando atualizar a Razão Social da APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, ainda inscrita no CNPJ nº 29.276.398/0001-75, de acordo com seu atual Cartão CNPJ.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objetivo, ainda, aditar dentro do limite legal de 25%, para incluir os itens **12.1; 12.2 e 13.1** (Ginecologia e Obstetrícia), diante da rescisão contratual do Termo de Contrato nº 40/2023, anteriormente firmado com a Rocha Macedo Serviços Médicos Ltda;

1.3. Esclarece-se que o presente aditivo gera uma economia contratual extremamente relevante.

Onde se lê:

2. Pelos serviços objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá a contraprestação mensal fixa de acordo com os dados constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Mensal
1	Plantão Presencial – Clínica Médica – Diurno 12h	plantão	120	R\$ 1.494,68	R\$ 179.361,00
2	Plantão Presencial – Clínica Médica – Noturno 12h	plantão	90	R\$ 1.494,68	R\$ 134.520,75
3	Plantão Presencial - Pediatria - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
4	Plantão Presencial - Pediatria - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
5	Plantão Presencial - Cirurgião Geral - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
6	Plantão Presencial - Cirurgião Geral - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
7	Plantão Presencial - Ortopedista - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
8	Plantão Presencial - Ortopedista - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
9	Plantão Presencial - Anestesista CO - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
10	Plantão Presencial - Anestesista CO - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
11	Plantão Presencial - Anestesista CC - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
12	Plantão Presencial - Anestesista CC - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
13	Coordenação Clínica	mensal	1	R\$ 9.138,87	R\$ 9.138,87
14	Apoio e Regulação NIR	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
15	Coordenação Pediatria	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
16	Coordenação Anestesia	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
17	Coordenação Cirurgia Geral	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
18	Coordenação Ortopedia	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
19	Exame de Ecodoppler	exame	70	R\$ 91,97	R\$ 6.437,97
20	Exame de Ultrassom	exame	400	R\$ 65,69	R\$ 26.276,40
21	Exame de Endoscopia	exame	1	R\$ 32.850,00	R\$ 32.850,00
22	Exame de Ecocardiograma	exame	40	R\$ 131,87	R\$ 5.274,72
23	Plantão de Anestesia / Exame	plantão	4	R\$ 1.921,73	R\$ 7.686,90
24	Infectologista	mensal	1	R\$ 11.701,17	R\$ 11.701,17
25	Parecer (especialidades)	parecer	50	R\$ 394,28	R\$ 19.714,05
26	Ambulatório de Gastro	plantão	1	R\$ 4.782,96	R\$ 4.782,96
27	Cirurgias Ambulatoriais	plantão	4	R\$ 1.921,73	R\$ 7.686,90
28	Pequenos procedimentos cirurgicos	plantão	8	R\$ 1.921,73	R\$ 15.373,80
				TOTAL	R\$ 1.101.380,49

2.1. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 1.101.380,49 (um milhão cento e um mil trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Leia-se:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Mensal
1	Plantão Presencial – Clínica Médica – Diurno 12h	plantão	120	R\$ 1.494,68	R\$ 179.361,00
2	Plantão Presencial – Clínica Médica – Noturno 12h	plantão	90	R\$ 1.494,68	R\$ 134.520,75
3	Plantão Presencial - Pediatria - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
4	Plantão Presencial - Pediatria - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
5	Plantão Presencial - Cirurgião Geral - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
6	Plantão Presencial - Cirurgião Geral - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
7	Plantão Presencial - Ortopedista - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
8	Plantão Presencial - Ortopedista - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
9	Plantão Presencial - Anestesista CO - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
10	Plantão Presencial - Anestesista CO - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
11	Plantão Presencial - Anestesista CC - Diurno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
12	Plantão Presencial - Anestesista CC - Noturno 12h	plantão	30	R\$ 1.921,73	R\$ 57.651,75
12.1	Plantão Presencial - Ginecologia e Obstetrícia Diurno 12h	plantão	60	R\$ 1.921,73	R\$ 115.303,80
12.2	Plantão Presencial - Ginecologia e Obstetrícia Noturno 12h	plantão	60	R\$ 1.921,73	R\$ 115.303,80
13	Coordenação Clínica	mensal	1	R\$ 9.138,87	R\$ 9.138,87
13.1	Coordenação Ginecologia e Obstetrícia	mensal	1	R\$ 9.138,87	R\$ 9.138,87
14	Apoio e Regulação NIR	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
15	Coordenação Pediatria	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
16	Coordenação Anestesia	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
17	Coordenação Cirurgia Geral	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
18	Coordenação Ortopedia	mensal	1	R\$ 12.811,50	R\$ 12.811,50
19	Exame de Ecodoppler	exame	70	R\$ 91,97	R\$ 6.437,97
20	Exame de Ultrassom	exame	400	R\$ 65,69	R\$ 26.276,40
21	Exame de Endoscopia	exame	1	R\$ 32.850,00	R\$ 32.850,00
22	Exame de Ecocardiograma	exame	40	R\$ 131,87	R\$ 5.274,72
23	Plantão de Anestesia / Exame	plantão	4	R\$ 1.921,73	R\$ 7.686,90
24	Infectologista	mensal	1	R\$ 11.701,17	R\$ 11.701,17
25	Parecer (especialidades)	parecer	50	R\$ 394,28	R\$ 19.714,05
26	Ambulatório de Gastro	plantão	1	R\$ 4.782,96	R\$ 4.782,96
27	Cirurgias Ambulatoriais	plantão	4	R\$ 1.921,73	R\$ 7.686,90
28	Pequenos procedimentos cirurgicos	plantão	8	R\$ 1.921,73	R\$ 15.373,80
				TOTAL	R\$ 1.341.126,96

2.1. O valor mensal estimado do contrato, adicionados os serviços de ginecologia e obstetrícia, é de R\$ 1.341.126,96 (um milhão cento e um mil trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

2.2. Dentre as obrigações assumidas pela Contratada para os serviços de ginecologia e obstetrícia, constam a responsabilidade pela realização às suas expensas, de ao menos 01 (uma) cirurgia no período matutino e 01 (uma) cirurgia no período vespertino, de segundas às sextas-feiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os

efeitos jurídicos desejados, **a partir de 11/11/2023**.

Luziânia/GO, 11 de novembro de 2023.

**INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE**

**APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**